



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

15ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA – DIA 29/03/2023

ORADORES: 1º) WELBER DA SEGURANÇA 2º) JOÃO BATISTA TITA 3º) OSVALDO MATURANO

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 6095/22, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha a “Copa da Colonização de Futebol Juvenil”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

Processo protocolizado sob o nº 3801/23, de iniciativa da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Resolução que dispõe sobre a regulamentação da atividade de Ouvidoria da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências.

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 6679/22, de iniciativa do Vereador **João Batista Tita**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Doador de Sangue” e a Campanha “Junho Vermelho”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 1445/22, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’s” e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 6164/22, de iniciativa do Vereador **D’Orleans Sagais**, contendo Projeto de Lei que revoga a Lei nº 6.722/22, que “Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência auditiva se fazer acompanhar de um tradutor de Libras em atendimentos que menciona, e dá outras providências”.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 7791/22, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo Projeto de Lei que denomina de “IZIDORO PEREIRA DAS NEVES” praça pública localizada no Bairro Morada da Barra, neste Município”.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 1976/23, de iniciativa do Vereador **Romulo Lacerda**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO-POP) próximo a estabelecimentos comerciais que menciona, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 3619/23, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a isenção da cobrança de taxa de estacionamento para munícipes que buscam atendimento em repartições públicas ou autarquias que funcionem nos shoppings center no Município de Vila Velha e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, ROMULO LACERDA e RENZO MENDES	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO DEVANIR FERREIRA, FÁBIO DO VALE e JONIMAR SANTOS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. PATRÍCIA CRIZANTO, FLÁVIO PIRES e LÉO PINDOBA	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA JOÃO BATISTA TITA, ANADELSON PEREIRA e PATRÍCIA CRIZANTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e LÉO PINDOBA	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e DEVACIR RABELLO
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO DEVACIR RABELLO, MATURANO e LÉO PINDOBA	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS D'ORLEANS SAGAI, JONIMAR SANTOS e DEVANIR FERREIRA
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e ROMULO LACERDA	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA RÔMULO LACERDA, DEVACIR RABELLO e D'ORLEANS SAGAI
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE e BEM ESTAR ANIMAL JONIMAR SANTOS, FÁBIO DO VALE e JOÃO BATISTA TITA	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES ANADELSON PEREIRA, DEVANIR FERREIRA e PATRÍCIA CRIZANTO

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 6095/2022

Projeto de Lei

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha a “Copa da Colonização de Futebol Juvenil”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA :

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha a “Copa da Colonização de Futebol Juvenil”, a ser realizada anualmente, no mês de maio, na semana de comemoração do “Dia da Colonização do Solo Espírito-Santense”.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei é organizado pelo Esporte Clube Barrense, clube de esporte amador localizado à rua Reginaldo Leão, s/nº, Barra do Jucu, e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica alterada a redação da alínea “b” do inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 28 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)

(...)

V - no mês de maio:

(...)

b) na semana em que recair o “Dia da Colonização do Solo Espírito-Santense”, o “Dia da Proclamação do Evangelho”, a “Copa Vila Velha de Judô” e a “Copa da Colonização de Futebol Juvenil”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 23 de setembro de 2022.

JOEL RANGEL
Vereador PTB

Projeto de Lei

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O “DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE” E A CAMPANHA “JUNHO VERMELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o “Dia municipal do Doador de Sangue”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho, e a “Campanha Junho Vermelho”, de conscientização, incentivo e mobilização em favor da doação de sangue no município de Vila Velha.

Art. 2º Os eventos instituídos pela presente Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea “m” ao inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

VI - no mês de Junho:

.....

m) dia 14, o “Dia Municipal do Doador de Sangue” e a “Campanha Junho Vermelho”, de conscientização, incentivo e mobilização em favor da doação de sangue no município de Vila Velha;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 20 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA BARBOZA - TITA